



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2024

O(A) Município de Ibertioga, inscrito no CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, n.º 56, Centro, Ibertioga, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 027/2024, Processo Administrativo n.º 061/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário CR COMERCIOS GERAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 49.963.799/0001-00, situada na(o) TRAVESSA SAO JOAO DEL REI, n.º 55, bairro VARGEM, ANDRELANDIA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) MARIANA CAMACHO RIVELLI, CPF n.º 105.***.***-35, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, 4.4.90.30.00.2.09.00.15.451.0002.1.0012 1.500.000 CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de construção em geral para manutenção, construção e reformas**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
51	BARRAS DE FERRO CA 50 ¼ (6.3MM)- -	GV DO BRASIL	Unid.	200	R\$ 22,0000	R\$ 4.400,00
52	Barras de ferro ca 50 3/8 10,0MM - - - Barras de ferro ca 50 3/8 10,0MM - -	GV DO BRASIL	Unid.	100	R\$ 49,8000	R\$ 4.980,00
55	Barras de ferro ca 50 5/16 8.0MM - - - Barras de ferro ca 50 5/16 8.0MM - -	GV DO BRASIL	Unid.	200	R\$ 30,3500	R\$ 6.070,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG

MARIANA
CAMACHO
RIVELLI: 109
38552735



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
59	Bloco de concreto 39x19x14cm- - - Bloco de concreto 39x19x14cm- -	VS	Unid.	1000	R\$ 3,8600	R\$ 3.860,00
60	Bloco de concreto 39x19x19cm- - - Bloco de concreto 39x19x19cm- -	VS	Unid.	500	R\$ 5,0400	R\$ 2.520,00
61	Bloco de concreto 39x19x9cm- - - Bloco de concreto 39x19x9cm- -	VS	Unid.	500	R\$ 2,8800	R\$ 1.440,00
62	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39 COM ACABAMENTO LISO EM TODAS AS EXTREMIDADES EXTERNAS, FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMÁTICA OU SUPERIOR nas medidas: 14X19X39 FCK MAIOR OU IGUAL A 3MPA, NBR-7173/82 e NBR-6136/94 -	VS	Unid.	1000	R\$ 3,8900	R\$ 3.890,00
108	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 500 LITROS - -	FORTLEV	Unid.	5	R\$ 229,0000	R\$ 1.145,00
161	CIMENTO CP II(50KG) SACO 50KG -	CSN	Unid.	1000	R\$ 30,0000	R\$ 30.000,00
172	CONJUNTO SANITÁRIO ACOPLADO COMPLETO -	ICASA	Unid.	1	R\$ 364,8500	R\$ 364,85
178	CUMEEIRA PARA TELHA COLONIAL- -	MARTINS	Unid.	1000	R\$ 3,9500	R\$ 3.950,00
208	ENXADA 2,5LL GOIVADA -	TRAMONTINA	Unid.	5	R\$ 32,5500	R\$ 162,75
216	ESMALTE SINTÉTICO 900ML- - ESMALTE SINTÉTICO 900ML- -	QUALYVINIL	Unid.	10	R\$ 19,1600	R\$ 191,60

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
273	JOELHO SOLDA ROSCA 90 25X3/4 - - JOELHO SOLDA ROSCA 90 25X3/4 - -	KRONA	Unid.	10	R\$ 2,1000	R\$ 21,00
285	LAJOTA 11X19X29 -	PAULINHO TIJOLO	Unid.	2000	R\$ 1,7800	R\$ 3.560,00
286	LAJOTA 14X19X29 -	PAULINHO TIJOLO	Unid.	2000	R\$ 1,9700	R\$ 3.940,00
288	Lápis carpinteiro azul- - - Lápis carpinteiro azul- -	VONDER	Unid.	20	R\$ 1,0000	R\$ 20,00
293	Latas massa corrida para interior 18 l. Rendimento: Aproximadamente 20 a 25 m2 por lata	QUALYVINI L	UN	20	R\$ 70,0000	R\$ 1.400,00
363	MARCO DE MADEIRA 2,10M x 0,70M. - - MARCO DE MADEIRA 2,10M x 0,70M. -	AB SANTOS	Unid.	30	R\$ 239,0000	R\$ 7.170,00
364	MARCO DE MADEIRA 2,10M x 0,80M. - - MARCO DE MADEIRA 2,10M x 0,80M. -	AB SANTOS	Unid.	30	R\$ 239,0000	R\$ 7.170,00
386	PARAFUSO CHUMBADOR CBA JAQ/CONE C/PA 5/16X2.1/4 -	CARBOGRA FITE	Unid.	30	R\$ 2,7500	R\$ 82,50
389	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA 1/4X 6- -	CIA IND	Unid.	100	R\$ 2,0000	R\$ 200,00
402	PEDRA DE AFIAZ COMBINADA - - - PEDRA DE AFIAZ COMBINADA - -	MACFER	Unid.	5	R\$ 4,8000	R\$ 24,00
408	PISO HD 32,00 X 57,00 PAREDE -	LUME	MT	500	R\$ 29,5000	R\$ 14.750,00
409	PISO HD 57,00 X 57,00 CHAO -	LUME	MT	500	R\$ 24,9000	R\$ 12.450,00
420	PORCA SEXTAVADA 1/2- - - PORCA SEXTAVADA 1/2- -	CIA IND	Unid.	100	R\$ 0,6900	R\$ 69,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG

MARIANA CAMACHO RIVELLI: 10
538552735



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
425	Porta de aço de 210x080cm- - - Porta de aço de 210x080cm- -	CRV	Unid.	2	R\$ 399,9900	R\$ 799,98
445	PRUMO PEDREIRO ACO NUMERO 10 1KG -	59.06	Unid.	5	R\$ 39,9900	R\$ 199,95
463	REGISTRO GAVETA C-50 DN40 1.1/2 -	TALITA	Unid.	5	R\$ 110,9900	R\$ 554,95
498	TANQUE DE POLIETILENO 5.000L, COM FECHAMENTO RÁPIDO E SEGURO, TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL. COM ADAPTADOR FLANGE INSTALADO NA SAÍDA 1.1/2?. -	FORTLEV	Unid.	1	R\$ 3.100,0000	R\$ 3.100,00
499	TANQUE POLIETILENO 15.000 LITROS -	ACQUALIM P	Unid.	1	R\$ 7.500,1000	R\$ 7.500,10
513	TELHA COLONIAL PORTUGUESA- - - TELHA COLONIAL PORTUGUESA- -	BARROBELL O	Unid.	3000	R\$ 2,3900	R\$ 7.170,00
514	TELHA COLONIAL ROMANA- - - TELHA COLONIAL ROMANA- -	BARROBELL O	Unid.	3000	R\$ 2,3000	R\$ 6.900,00
519	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,44X1,10 -	BRASILIT	Unid.	100	R\$ 59,7000	R\$ 5.970,00
526	TE SOLDA 32X25MM- - - TE SOLDA 32X25MM- -	KRONA	UN	50	R\$ 3,8900	R\$ 194,50
537	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600ML-Ultra Resistente, máxima proteção e o acabamento perfeito, durabilidade de 10 anos. -	QUALYVINI L	Unid.	20	Rs 97,9000	R\$ 1.958,00
553	TRINCHA PARA PINTURA 1 - - - TRINCHA PARA PINTURA 1 - -	TIGRE	Unid.	20	R\$ 4,5000	R\$ 90,00
557	TRINCHA PARA PINTURA 3/4 - - - TRINCHA PARA PINTURA	TIGRE	Unid.	20	R\$ 2,0000	R\$ 40,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG

MARIANA Assessora de Serviços
CAMACHO CPF: 044.444.444-44
RIVELLI:10 CPF: 000.000.000-00
538552735 Data: 20/04/21 17:04:01:00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	3/4 - -					
558	TRINCHA PARA PINTURA 4 - - - TRINCHA PARA PINTURA 4 - -	TIGRE	Unid.	10	R\$ 13,0000	R\$ 130,00
561	TUBO DE CONCRETO 030CM FABRICADO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO, DE PRENSA HIDRÁULICA OU PNEUMÁTICA OU SUPERIOR, com encaixe macho e fêmea, seção circular, diâmetro interno de 030cm - altura/cumprimento útil de no mínimo de 1m. NBR-8890/2007	MILHO BRANCO	Unid.	100	R\$ 68,5000	R\$ 6.850,00
569	TUBO ESGOTO 200MM X 6MT- - - TUBO ESGOTO 200MM X 6MT- -	KRONA	Unid.	50	R\$ 354,0000	R\$ 17.700,00
570	TUBO ESGOTO 40MM X 6MT- - - TUBO ESGOTO 40MM X 6MT- -	KRONA	Unid.	200	R\$ 24,0000	R\$ 4.800,00
571	TUBO ESGOTO 50MM X 6MT- - - TUBO ESGOTO 50MM X 6MT- -	KRONA	Unid.	200	R\$ 39,9000	R\$ 7.980,00
572	TUBO ESGOTO 75MM X 6MT- - - TUBO ESGOTO 75MM X 6MT- -	KRONA	Unid.	50	R\$ 56,8000	R\$ 2.840,00
574	TUBO SOLDA 20MM X 6MT- - - TUBO SOLDA 20MM X 6MT- -	KRONA	Unid.	200	R\$ 12,7000	R\$ 2.540,00
575	TUBO SOLDA 25MM X 6MT- - - TUBO SOLDA 25MM X 6MT- -	KRONA	Unid.	200	R\$ 18,0000	R\$ 3.600,00
577	TUBO SOLDA 50MM X 6MT- - - TUBO SOLDA 50MM X 6MT- -	KRONA	Unid.	200	R\$ 55,9000	R\$ 11.180,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 205.928,18(DUZENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ibertyoga por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Ibertyoga na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Ibertyoga (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertyoga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Ibertioga e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertioga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Ibertioga atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Ibertioga (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

OU



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Ibertioga, 01 de Agosto 2024.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito

MARIANA CAMACHO
RIVELLI:10538552735

Assinado de forma digital por
MARIANA CAMACHO
RIVELLI:10538552735
Dados: 2024.08.01 17:03:51
-03'00'

CR COMERCIOS GERAIS LTDA

CNPJ n.º 49.963.799/0001-00

Sr.(a) MARIANA CAMACHO RIVELLI

CPF n.º 105.*.***-35**

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Assoca

Nome: _____

S. Silva